



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 9 / 01	D.O.U. 12 / 9 / 01
Seção 1E P. 27	
ATO:	Seção P.
D.O.U.	

INTERESSADO: Instituto Cuiabano de Educação		UF: MT
ASSÚNTO: Autorização para o aumento de vagas do curso de Pedagogia, com as habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, em Orientação Educacional e em Supervisão Escolar, ministrado pela Faculdade Cuiabana de Educação e Letras, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.003631/99-07		
PARECER N.º:	COLEGIADO:	APROVADO EM:
CNE/CES 863/2001	CES	05/06/2001

I - RELATÓRIO

O Instituto Cuiabano de Educação, entidade mantenedora da Faculdade Cuiabana de Educação e Letras, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, solicitou autorização para aumento de vagas do curso de Pedagogia, com as habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, em Orientação Educacional e em Supervisão Escolar, de 100 (cem) para 200 (duzentas) vagas totais anuais.

A SESu/MEC por intermédio da Portaria 1.020, de 15 de julho de 1999, designou a Comissão Avaliadora para verificar as condições existentes, com vistas ao aumento do número de vagas, tendo apresentado relatório contrário ao aumento de vagas pleiteado, em face do conceito global "D" atribuído às condições de oferta do curso.

A SESu/COSUP em seu Relatório 329/2000, encaminhou o processo ao Conselho Nacional de Educação, com manifestação contrária ao atendimento da solicitação, e recomendando que fosse suspenso o processo seletivo do curso até o saneamento das deficiências apontadas.

Este Relator, para quem, em 9/5/2000, fora sorteado o processo, acolheu a indicação da SESu/MEC, emitindo do Parecer CNE/CES 639/2000, homologado por ato publicado no DOU de 14/9/2000

Em expediente, de 12 de setembro de 2000, a Instituição comunicou a SESu/MEC, que as deficiências apontadas haviam sanadas e solicitou designação de Comissão para avaliar *in loco* os resultados das medidas adotadas pelas instituições, com vistas à autorização para a realização de processo seletivo e à concessão do aumento de vagas inicialmente pleiteado.

Em face da Portaria SESu/MEC 3.511, de 23 de novembro de 2000, foi designada Comissão de Avaliação, para avaliar as condições de funcionamento do curso, que apresentou relatório favorável à autorização para reativação do processo seletivo para o curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de oferta do curso. Entretanto, manifestando-se contrária ao aumento de vagas solicitado.

A Comissão constatou que o projeto acadêmico passou a apresentar uma mudança substancial, quanto à grade curricular e à reorganização do curso. Embora a instituição tenha

procurado adequá-lo às novas diretrizes curriculares, alguns tópicos necessitam ser aprimorados e melhor discutidos pelo corpo docente.

As salas de aula para o curso, embora amplas, não apresentam estatística adequada, sendo que os demais itens da estrutura física são satisfatórios. Entretanto, o número de alunos, por turma era excessivo.

Foi informado pela Comissão que, no último processo seletivo para o curso, foi realizado no início de 2000, conta hoje com 297 (duzentos e noventa e sete) alunos matriculados, distribuídos em 3 (três) turmas de 85 (oitenta e cinco) alunos.

O curso foi avaliado com seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceito
Instituição	
Projeto acadêmico do curso	B
Administração acadêmica do curso	A
Corpo Docente	
Nível de formação/titulação	B
Dedicação e regime de trabalho	B
Pesquisa e produção científica	B
Experiência de magistério em IES	C
Plano de qualificação	C
Plano de carreira e remuneração	C
Compatibilidade de formação professor/disciplina	A
Biblioteca	A
Infra-estrutura física e equipamentos	B
Total	-
Conceito global	B

A Comissão de Avaliação assim se manifestou sobre a realização do processo seletivo:

A Comissão Verificadora, após visita in loco, análise minuciosa do processo, da documentação apresentada, reuniões com a direção da mantenedora, coordenação, professores e alunos do curso e de Parecer favorável à autorização para a reativação do processo seletivo do curso, com conceito final "B".

Sobre o aumento de vagas, a Comissão de Avaliação pronunciou-se pela manutenção das 100 (cem) vagas originalmente autorizadas nos seguintes termos:

Considerando a necessidade de implantação de um novo projeto pedagógico, que exigirá do corpo docente e da coordenação uma reestruturação da prática desenvolvida e, ainda, a coexistência de dois currículos durante dois anos, indicamos pela aprovação de:

Número de vagas: 100 (cem)

Número de turmas: 2 (duas) 50 (cinquenta) alunos por turma

Turno de funcionamento: Noturno

Carga horária do curso: 3200 horas, no mínimo de 4 (quatro) anos, no máximo 8 (oito)

A Instituição apresentou os comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, e considerando os Relatórios da Comissão de Avaliação e da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC 675/2001, manifesto-me favoravelmente à reativação de processo seletivo para ingresso de novos alunos no cursos de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas das do Ensino Médio, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, a ser ministrado pela Faculdade Cuiabana de Educação e Letras, mantida pelo Instituto Cuiabano de Educação, ambos com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, em regime semestral, mantendo as 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

A Instituição deverá incluir o conceito global “B” resultante da avaliação das condições de sua oferta no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000, atender na constituição de todas as turmas do curso, o número máximo de 50 (cinquenta) alunos, e, ainda, providenciar à época, adequada o reconhecimento do curso de acordo com os prazos e normas vigentes.

Brasília(DF), 05 de junho de 2001.

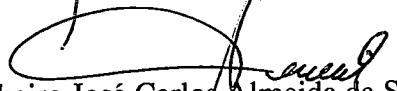

Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Roberto Cláudio

16/05

Parecer 639/2000

869/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 675 /2001

Processo n.º: 23000.003631/99-07
Interessado : INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO
C.G.C. n.º : 14.929.822/0001-66
Assunto : Autorização para o aumento de vagas do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, ministrado pela Faculdade Cuiabana de Educação e Letras, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

No presente processo, o Instituto Cuiabano de Educação solicitou a este Ministério a autorização para aumentar, de 100 para 200, o número de vagas totais anuais oferecidas no curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade Cuiabana de Educação e Letras, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Para verificar as condições existentes, com vistas ao aumento do número de vagas pleiteado, foi designada a professora Leda Scheibe, da Universidade Federal de Santa Catarina, pela Portaria nº 1.020, de 15 de julho de 1999, que apresentou relatório contrário ao aumento de vagas pleiteado, com o conceito global "D" atribuído às condições de oferta do curso.

Conforme Relatório SESu/COSUP nº 329/2000, o processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, com manifestação contrária ao atendimento da solicitação e recomendação de que fosse suspenso o processo seletivo do curso até o saneamento das deficiências apontadas.

A indicação desta Secretaria foi acolhida pelo Parecer CNE/CES nº 639/2000, homologado por ato publicado no DOU de 14/09/2000.

Em expediente de 12 de setembro de 2000, a Instituição comunicou a esta Secretaria que as deficiências apontadas haviam sido sanadas e solicitou designação de Comissão para avaliar *in loco* os resultados das medidas adotadas pela IES, com vistas à autorização para realização de processo seletivo e à concessão do aumento de vagas inicialmente pleiteado.

Para avaliar as condições de funcionamento do curso de Pedagogia, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 3.511, de 23 de novembro de 2000, constituída pelas professoras Leda Scheibe, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Máisa Gomes Brandão Kullok, da Universidade Federal de Alagoas. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 7 e 8 de dezembro de 2000.

sf

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para reativação do processo seletivo para o curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Orientação Educação e Supervisão Escolar, tendo atribuído às condições de oferta do curso o conceito global "B". Entretanto, manifestou-se contrária ao aumento de vagas solicitado.

II - MÉRITO

A Comissão constatou que o projeto acadêmico passou a apresentar uma mudança substancial, quanto à grade curricular e à reorganização do curso. Embora a IES tenha procurado adequá-lo às novas diretrizes curriculares, alguns tópicos necessitam ser aprimorados e melhor discutidos pelo corpo docente.

De acordo com o relatório, as salas de aula utilizadas para o curso, embora amplas, não apresentam acústica adequada, sendo que os demais itens da estrutura física são satisfatórios. Por ocasião da visita, o número de alunos, por turma, era excessivo, tendo sido recomendada a constituição de turmas de até 50 alunos.

A Comissão informou que, no início do ano de 2000, foi realizado o último processo seletivo para o curso, que hoje conta com 297 alunos matriculados, distribuídos em três turmas de 85 alunos.

O curso foi avaliado com os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceito	Pontos	Peso	Média ponderada
Instituição				
Projeto acadêmico do curso	B	2	7,5	15,0
Administração acadêmica do curso	A	3	1,0	3,0
Corpo docente				
Nível de formação/titulação	B	2	3,0	6,0
Dedicação e regime de trabalho	B	2	1,0	2,0
Pesquisa e produção científica	B	2	0,5	1,0
Experiência de magistério em IES	C	1	0,5	0,5
Plano de qualificação	C	1	1,0	1,0
Plano de carreira e remuneração	C	1	1,0	1,0
Compatibilidade de formação professor/disciplina	A	3	0,5	1,5
Biblioteca	A	3	2,0	10,5
Infra-estrutura física e equipamentos	B	2	3,5	4,0
Total	-	-	21,5	45,5
Conceito global	B			

A Comissão de Avaliação assim se manifestou sobre a realização de processo seletivo:

A Comissão Verificadora, após visita *in loco*, análise minuciosa do processo, da documentação apresentada, reuniões com a direção da mantenedora, coordenação, professores e alunos do curso, é de Parecer Favorável à

Autorização para a reativação do processo seletivo do Curso, com Conceito Final B.

Sobre o aumento de vagas, a Comissão de Avaliação pronunciou-se pela manutenção das 100 vagas originalmente autorizadas, como se vê:

Considerando a necessidade de implantação de um novo projeto pedagógico, que exigirá do corpo docente e da coordenação uma reestruturação da prática desenvolvida e, ainda, a coexistência de dois currículos durante dois anos, indicamos pela aprovação de:

Número de vagas: 100

Número de turmas: 2 (50) alunos por turma)

Turno de funcionamento: Noturno

Carga horária do curso: 3.200 horas, no mínimo de 4 anos no máximo 8.

A Instituição apresentou os comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à reativação de processo seletivo para ingresso de novos alunos no curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, ministrado pela Faculdade Cuiabana de Educação e Letras, mantida pelo Instituto Cuiabano de Educação, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, com regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, na constituição de todas as turmas do curso, seja observado o número máximo de 50 (cinquenta) alunos.

À consideração superior.

Brasília, 9 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.003631/99-07

Instituição: Faculdade Cuiabana de Educação e Letras

Endereço: Av. Europa, 63, Jardim Tropical, Cuiabá/MT – 78 065-130

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, hab. Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio	Instituto Cuiabano de Educação	100	Noturno	Semestral	3.200 h/a	04 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação, Sem especificar a área	02
Mestres	Educação, Sem especificar a área (3)	04
Especialistas	Sem especificar a área, inscritos em programa de mestrado (9)	09
Graduados		15
TOTAL		
Regime de trabalho: Três (3) professores em regime de tempo integral, dez (10) em tempo parcial e dois (2) horistas A Comissão considerou que existe adequação entre qualificação docente/disciplina ministrada.		

4 - CORPO DOCENTE:

Quadro utilizado para análise dos itens 4.1, 4.2, 4.4 e 4.7

NOME	TITULAÇÃO		TEMPO NO ENSINO SUPERIOR	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINAS
	Grad.	Pós-Grad.			
Gláucia Cristina Negreiros	Pedagogia	Mestre	02 anos	40 horas	Ética Profissional Relações Humanas na Escola Orientação Empresarial
Edson Oaigem	Biólogo	Mestre em Educação Doutor em Educação	10 a 20 anos	40 horas	Estatística Aplicada a Educação Avaliação Escolar
Maria Auxiliadora	Pedagogia	Mestre em Educação	02 anos	40 horas	Psicologia Geral Psicologia I Psicologia da Educação
Viviane Dumont	Pedagogia	Mestre	04 anos	20 horas	Fundamentos da Educação Infantil Educação Ambiental Estudos Independentes
Ieda Brighenti	História	Esp./ Mestranda no ICE com créditos concluídos	03 anos	20 horas	História I História da educação II
Cláudia Cristina	Pedagogia	Mestranda com créditos concluídos	03 anos	20 horas	Currículo I e II Estrutura
Gislei Amorim	Pedagogia	Esp./ Mestranda no ICE com créditos concluídos	02 anos	20 horas	Inovação Educativa Fundamentos Teóricos de Matemática Fundamentos Teóricos de Ciências Sociais
Neiva Propodosky	Pedagogia	Esp./ Mestranda no ICE com créditos concluídos	10 anos	20 horas	Sociologia Geral Sociologia da Educação Filosofia I e II Orientação Vocacional
Terezinha Silvente	Pedagogia	Mestranda com créditos concluídos com defesa para janeiro de 2001	10 anos	20 horas	P.M.A.E. I e II Gestão Administrativa Administração de Recursos Humanos
Lília Alves Cabral	Pedagogia	Mestranda com créditos concluídos com defesa para janeiro 2001	04 anos	20 horas	Didática I e II Educação de Jovens e Adultos Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências Naturais
Maria Pinheiro	Pedagogia	Esp./ Mestranda no ICE com créditos concluídos	05 a 10 anos	20 horas	Medidas Educacionais Planejamento Educacional P.M.S.E I e II
Maria das Graças		Mestre	10 anos	20 horas	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino
João Paulo		Mestrando em fase de conclusão de créditos	1 semestre	20 horas	Informática
Neuza Cavalhieri		Esp./ Mestranda com créditos concluídos	02	14 horas	Psicopedagogia Problemas de Aprendizagem Educação para Portadores de Necessidades Especiais
Suse Oliveira	Letras	Doutora	01	12 horas	Fundamentos Teóricos da Língua Portuguesa da Educação Infantil e Ens. fundamental

Processo nº 23000.003631/99-07 - ANEXO B

1 - PROJETO ACADÊMICO DO CURSO

O projeto analisado pela Comissão refere-se à nova proposta pedagógica a ser implementada após o próximo processo seletivo para o curso. Esta proposta pretende a **formação do pedagogo com base docente em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Habilitações em Supervisão Escolar ou Administração Escolar ou Orientação Escolar**. Esta proposta apresenta a seguinte grade:

GRADE CURRICULAR PROPOSTA PARA INÍCIO NO ANO 2001

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA			
NÚCLEO COMUM	DISCIPLINAS/PERÍODOS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
	1º PERÍODO		
	Fundamentos da Educação Infantil (0 a 10 anos)	04	72 h/a
	Psicologia Geral	04	72 h/a
	Filosofia	04	72 h/a
	Didática I	04	72 h/a
	Educação Ambiental	04	72 h/a
	Estudos Independentes		40 h/a
	Total	20	400 h/a
	2º PERÍODO		
	Didática II	04	72 h/a
	Psicologia I (desenvolvimento)	04	72 h/a
	História da Educação I	04	72 h/a
	Filosofia da Educação	04	72 h/a
	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino I	04	72 h/a
	Estudos Independentes		40 h/a
	Total	20	400 h/a
	3º PERÍODO		
	Psicologia da Educação II (aprendizagem)	04	72 h/a
	Sociologia Geral	04	72 h/a
	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	72 h/a
	História da Educação II	04	72 h/a
	Inovação Educativa	04	72 h/a
	Estudos Independentes		40 h/a
	Total	20	400 h/a
	4º PERÍODO		
	Informática na Educação	04	72 h/a
	Sociologia da Educação	04	72 h/a
	Educação de Jovens e Adultos	04	72 h/a
	Fundamentos Teóricos Metodológicos da Língua Portuguesa da Educação Infantil e Ensino Fundamental	04	72 h/a
	Pesquisa em Educação e Prática de Ensino II	04	72 h/a
	Estudos Independentes		40 h/a
	Total	20	400 h/a
	5º PERÍODO		
	Fundamentos Teóricos de Fonoaudiologia	04	80 h/a
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Matemática	04	80 h/a
	Estatística Aplicada à Educação	04	80 h/a
	Alfabetização	04	80 h/a
	Pesquisa em Educação e Prática de Ensino III	04	80 h/a
	Total	20	400 h/a

	6º PERÍODO		
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências Naturais	04	80 h/a
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências Sociais	04	80 h/a
	Educação Artística, Recreação e Jogos	04	80 h/a
	Currículos e Programas	04	80 h/a
	Pesquisa em Educação e Prática de Ensino IV	04	80 h/a
	Total	20	400 h/a
	TOTAL	150	2400 h/a

NÚCLEO DIVERSIFICADO Supervisão Escolar	7º PERÍODO		
	Princípios e Métodos de Supervisão Escolar I	04	80 h/a
	Planejamento Educacional	04	80 h/a
	Gestão Administrativa	04	80 h/a
	Ética Profissional	04	80 h/a
	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino V	04	80 h/a
	8º PERÍODO		
	Princípios e Métodos em Supervisão Escolar II	04	80 h/a
	Relações Humanas na Escola	04	80 h/a
	Avaliação Escolar	04	80 h/a
	Educação p/ Portadores de Necessidades Especiais	04	80 h/a
	Trabalho Final de Curso	04	80 h/a
	TOTAL	40	800 h/a

NÚCLEO DIVERSIFICADO Orientação Educacional	7º PERÍODO		
	Medidas Educacionais	04	80 h/a
	Orientação Vocacional	04	80 h/a
	Princípios e Métodos Em Orientação Educacional I	04	80 h/a
	Psicopedagogia	04	80 h/a
	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino V	04	80 h/a
	8º PERÍODO		
	Princípios e Métodos em Orientação Educacional II	04	80 h/a
	Problemas de Aprendizagem	04	80 h/a
	Orientação Empresarial	04	80 h/a
	Avaliação Escolar	04	80 h/a
	Trabalho Final de Curso	04	80 h/a
	TOTAL	40	800 h/a

NÚCLEO DIVERSIFICADO Administração Escolar	7º PERÍODO		
	Princípios e Métodos em Administração Escolar I	04	80 h/a
	Gestão Administrativa	04	80 h/a
	Relações Humanas na Escola	04	80 h/a
	Administração de Recursos Humanos	04	80 h/a
	Pesquisa em Educação na Prática de Ensino V	04	80 h/a
	8º PERÍODO		
	Princípios e Métodos em Administração Escolar II	04	80 h/a
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	04	80 h/a
	Educação para Portadores de Necessidades Especiais	04	80 h/a
	Avaliação Escolar	04	80 h/a
	Trabalho Final de Curso	04	80 h/a
	TOTAL	40	800 h/a

clp/gsk
P.S.